

Sérgio Luiz Ribeiro de Oliveira
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA COMARCA DE ILHABELA – SP**

Proc. no. (0000301-45.2024.8.26.0247)

Givanio Brito da Silva, nos autos do processo de cumprimento de sentença em epígrafe que move em face de Principal Motors, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e por fim requerer:

1. O **Executado** depositou parte do débito no valor de R\$ 1.244,81 (23/10/24), (fls. 28/30).
2. O Valor atualizado da dívida atualizada é **R\$5.640,97** – portanto ainda há um saldo credor no valor de **R\$ 4.396,16** (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). (planilha anexo).
3. Tendo sido infrutífera a tentativa de bloqueio Sisbajud, requer-se, sejam os bens penhorados às (fls. 26/27), levados à leilão em vista que não houve oposição de embargos por parte do devedor.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Ilhabela, 10 de julho de 2025.

Sérgio Luiz Ribeiro de Oliveira
OAB/SP 301.197